LEI Nº 0.150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1953

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, neste exercício, uma gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, podendo despender para esse fim, até a quantia de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 28 de fevereiro de 1953

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO